



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 443/89

Altera denominação da Rua YWOJIMA, da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua IWOJIMA, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda a sua extensão, passa a denominar-se: RUA RAFAEL GUEDES CHOCIAI.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1.989.

ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Refer. Proj. nº 001/89.
Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no jornal
de <u>Naviraí</u> , sob n.º <u>749</u>
de <u>29/04/1989</u>
(a) Responsável